



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO RESOLUÇÃO Nº1 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

GERAL

5+

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02 45 22 Pag. 77

Data 20/01/22

Taiguara Haar

Assinatura

Hora

ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Art.4º da Resolução nº 20, de 15 de dezembro de 2015, que concede vale alimentação aos servidores efetivos, cargos em comissão e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.4º O valor do auxílio alimentação será de R\$ 615,50 (seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) repostos as perdas inflacionárias do período sempre na mesma data, tomando por base o IPCA no valor de 10,06% (dez vírgula seis por cento), mesmo índice usado para reposição das perdas inflacionárias dos servidores ativos do município de Cacequi, mais aumento real no percentual 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento).

Art.2º Esta Resolução tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 19 de janeiro de 2022.

Taiguara Eduardo Haar

TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Presidente da Câmara de Vereadores

A ORDEM DO DIA

Em 25/01/2022

Taiguara Haar

Presidente

Rua Hermínio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

E-mail: emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 25/01/2022

Taiguara Haar

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 25/01/2022

Taiguara Haar

Presidente

APROVADO
Em 25/01/2022
Taiguara Eduardo Haar
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente alteração dos valores dos vales alimentação concedidos aos servidores efetivos, cargos em comissão e contratos devido a alta inflacionária ocorrida no ano de 2021, a alta dos preços da alimentação ficando o poder aquisitivo do vale alimentação muito a quem do esperado, também foi buscado informações junto a contabilidade da Casa que informou a existências de dotação orçamentária para o aumento da despesa.

Cacequi, 19 de janeiro de 2022.

TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 003/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 - Poder Legislativo - Camara Municipal de Vereadores

GERAL 58
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 02.4622 Pag. 77
 Data 20/01/22
 Assinatura _____ Hora _____

OBJETIVO: CONCESSÃO DE AUMENTO REAL DE 4,94% no VALE ALIMENTAÇÃO sobre o valor reajustado em Janeiro/2021

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	01.00	01.01	31	0001	2.001	3.3.9.0.46.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 100.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 5.562,24	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 94.437,76	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -



CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 2.275.482,67	(+)	R\$ 2.423.389,04	(+)	R\$ 2.580.909,33
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 5.562,24	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.269.920,43	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 2.423.389,04	(=)	R\$ 2.580.909,33
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro ,representa um incremento no índice de pessoal de 0,013068029 com base na Receita Corrente Líquida apurada no PAD gerado no 6º Bimestre de 2020,informamos ainda que o índice com o pessoal apurado no referido PAD é de 62,91 %. **OBS.:II:** No impacto orçamentário foi considerado 12 (DOZE) meses de PAGAMENTO para respectivos: 16 funcionários (11 efetivos,4 cargos em comissão e 1 contrato).

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Taiguara Eduardo Haar
Presidente


JULIANA TEIXEIRA - TÉCNICA CONTÁBIL

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 20/01/2022

Preparado por Contabilidade 20/01/2022

Página 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art.16, inciso II

TAIGUARA EDUARDO HAAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da Estimativa do Impacto Financeiro nº 3/2022, para reposição das perdas inflacionárias, mais aumento real do vale alimentação, DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro nº 3/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cacequi, 20 de janeiro de 2022.

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente da Câmara de Vereadores